



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF N° 625/2022      Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação n° 276/2022”, de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.  
**Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

Memorando nº 593/2022

Em 06 de setembro de 2022.

Da: SMA

Para: Gabinete

Senhor Chefe:

Em atenção ao **Pedido de Informação nº 276/22**, do Vereador Felipe Torres, informamos o que segue:

*A Lei Orgânica Municipal prevê no seu art. 92 que o Prefeito, caso julgue o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, inorgânico ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis contados da data em que o recebeu, devolvendo o projeto ou a parte vetada ao Presidente da Câmara de Vereadores, dentro de quarenta e oito horas, rito que é observado estritamente pelo Poder Executivo no trâmite dos vetos.*

*Não há na Lei Orgânica Municipal exigibilidade de publicação dos vetos no Diário Oficial do Município, mas, como mencionado acima, tão somente previsão de remessa, mediante ofício, da mensagem de veto pelo Poder Executivo ao Presidente da Câmara de Vereadores para que seja submetido à devida votação pelos edis.*

*Por derradeiro, oportuno salientar que os vetos remetidos pelo Poder Executivo são, tão logo recebidos pelo Poder Legislativo, cadastrados junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, ficando, consequentemente, acessíveis a todos os cidadãos através da rede mundial de computadores.*

MATHEUS BORGES MEDINA  
Secretário Municipal de Administração